



Câmara Municipal de Ouro Branco

Requerimento 37 2025

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 37 Data entrada 27/09/25

Horário 13:20 Data saída / /

Destino Ipóis

Pedro Henrique A. Moreira
Assinatura Responsável

Exmo. Sr.

Warley Higino

Presidente da Câmara

A vereadora abaixo-assinado requer nos moldes do art. 136, Inciso II e art. 106, § único, ambos do Regimento Interno, ouvido o Plenário o seguinte:

Encaminhamos anteriormente o requerimento n.º 025/2025 solicitando esclarecimentos sobre o transporte de passageiros submetidos à iodoterapia. Contudo, na resposta recebida, o Executivo não esclareceu os motivos da não observância dos parâmetros técnicos, limitando-se a repetir informações já apresentadas no próprio requerimento.

Assim, em que pese o respeito, reiteramos a necessidade de esclarecimentos objetivos, solicitando:

- Qual veículo está sendo atualmente utilizado para o transporte desses pacientes?
- De que forma os parâmetros técnicos estão sendo observados durante o transporte (tais como isolamento, distância mínima, proteção de terceiros);
- Quem é o responsável pela fiscalização do cumprimento dessas normas?





Câmara Municipal de Ouro Branco

- E, sobretudo, quais medidas estão sendo adotadas para garantir a efetiva observância das recomendações de segurança, evitando riscos tanto aos pacientes quanto a terceiros.

Destacamos que, embora se reconheça que o transporte próprio seja, em tese, a opção mais recomendável, não é essa a realidade da maioria dos pacientes atendidos, seja por condições financeiras, seja por limitações práticas. Além disso, essa opção só seria viável se o paciente pudesse contar com acompanhante, já que, após o tratamento, seria temerário e arriscado conduzir veículo próprio sem auxílio.

Dessa forma, torna-se indispensável o esclarecimento do porquê os parâmetros técnicos não estão sendo rigorosamente atendidos, ainda mais considerando que a Prefeitura tem pleno conhecimento dessas exigências. É necessário informar, de maneira clara, qual a solução prevista ou já avançada para corrigir essa situação, garantindo que os pacientes recebam um transporte adequado, seguro e conforme os padrões exigidos.

Aguardamos resposta detalhada e formal, com os esclarecimentos acima pontuados.

Atenciosamente,


Nilma Aparecida Silva.





Câmara Municipal de Ouro Branco

Justificativa

*O requerimento é um dos instrumentos mais importantes de um parlamentar e é por meio dele que buscamos dados que podem dar transparência à gestão dos recursos públicos

O descumprimento de pedidos formulados pelo Legislativo fere o Art. 4º, III do Decreto-Lei Federal 201/1967, que define infrações político-administrativas.

Art. 4º São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:

- I -
- II -
- III - **Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular;**

Desse modo, a negativa do prefeito em não responder aos Requerimentos dos Vereadores, aprovados pela Casa, está interferindo no Poder Legislativo, impedindo-nos de exercer seu dever constitucional de fiscalizar os atos do Poder Executivo.


Nilma Aparecida Silva.

